

**DECRETO Nº 3.714  
DE 23 DE ABRIL DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.456.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.456.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3120.03.30.174.2024	
Material de Consumo .....	10.000,00
1010.3132.03.07.020.2018	
Outros Serviços e Encargos.....	14.000,00
1010.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	1.000.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.4354.03.08.033.2062	
Outras amortizações .....	150.000,00

**15 – SECRETARIA DE SAÚDE****1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS**

1510.4120.13.75.428.2117

Equipamentos e Material Permanente..... 100.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA****1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.81.486.2235

Outros Serviços e Encargos..... 130.000,00

1610.3231.15.81.486.2030

Subvenções Sociais ..... 12.000,00

**18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO****1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS**

1810.3132.03.07.021.2029

Outros Serviços e Encargos..... 40.000,001.456.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO****1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3120.03.07.020.2018

Material de Consumo ..... 7.000,00

1010.3131.03.07.020.2018

Remuneração de Serviços Pessoais..... 7.000,00

1010.3131.03.30.174.2024

Remuneração de Serviços Pessoais..... 10.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS****1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.4130.03.09.043.2290

Investimentos em Regime de Execução Especial ..... 550.000,00

**15 – SECRETARIA DE SAÚDE****1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS**

1510.3120.13.75.428.2117

Material de Consumo ..... 30.000,00

1510.3131.13.75.428.2117

Remuneração de Serviços Pessoais..... 70.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA****1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3131.15.81.486.2235

Remuneração de Serviços Pessoais..... 7.000,00

1610.3132.15.07.020.2198

Outros Serviços e Encargos..... 12.000,00

1610.3233.15.81.486.2235

Contribuições Correntes ..... 73.000,00

1610.3259.15.81.486.2235

Outras Transferências a Pessoas .....	50.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.4313.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos .....	600.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1810.3120.11.65.363.2127	
Material de Consumo .....	15.000,00
1810.3131.08.46.020.2156	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
1810.3132.08.46.020.2156	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1810.3132.11.65.363.2127	
Outros Serviços e Encargos.....	<u>10.000,00</u>
	1.456.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 23 de abril de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento